Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 952 de 30 de março de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 773 de 30 de março de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Ncr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) e para o fim de ser efetuado o pagamento das Certidões fornecidas à Câmara Municipal, / conforme solicitações da S.C.G.I. S/P. - Sub Comissão Geral de Investigações S/P.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário